



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL 2019

JANEIRO A DEZEMBRO/2019

UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Recife, abril de 2020



UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – UP AE

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado (UPAE) são Centros Regionais de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo consultas ambulatoriais em especialidades médicas e de outros profissionais de nível superior, procedimentos diagnósticos de média complexidade e em algumas Unidades, inclusive, cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia. A estrutura foi pensada de forma que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada.

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado - UP AE, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção de consultas médicas especializadas, as consultas não-médicas, sessões de fisioterapia e, para as UP AE Caruaru, Garanhuns e Petrolina, há também o indicador de Cirurgia Ambulatorial. Como indicadores de qualidade, de modo geral apresentam os indicadores de Atenção ao Usuário, Controle de Origem do Paciente e Indicadores de Gerenciamento dos atendimentos da Unidade (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno e Taxa de Cancelamento de Cirurgia).

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO – UP AE		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS Peso: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
CONSULTAS NÃO MÉDICAS Peso: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
SESSÕES DE FISIOTERAPIA Peso: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.

Fonte: Anexo Técnico II do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014.



UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO, DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f8b4631-9883-43a8-af63a-5049411b669e

Através do Processo Público de Seleção nº 004/2013, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, qualificada como Organização Social Saúde pelo Decreto Nº 46.507/2018 celebrou Contrato de Gestão nº 007/2014 para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Atualmente, o referido contrato está vigente através do 8º Termo Aditivo.

A UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA está localizada na Rua Antônio Alves Santos, S/Nº, no município de Afogados da Ingazeira., está localizada, Rua Antônio Alves Santos, S/N, Afogados da Ingazeira/PE. De acordo com o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2014, esta Unidade deve oferecer as seguintes especialidades médicas: Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Nefrologia¹, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia e Reumatologia, e as especialidades não médicas de Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H de segunda a sexta feira.

Adiante, serão apresentados os resultados dos indicadores de Produção e de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2019.

RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitações realizadas pela UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA. De acordo com o Anexo Técnico I do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 1.985 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 300 atendimentos/mês e para Atendimento Sessões de Fisioterapia é de 300 atendimentos/mês.

De acordo com as informações apresentadas nos Relatórios Assistenciais de Gestão/DGMMAS, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

1.1 atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações contidas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais médicos em 2019 atingiu o volume de **24.528** atendimentos, representando um percentual de **102,97%**, **cumprindo a meta pactuada de 23.820 /ano.**

Atendimentos Ambulatoriais Médicos – UPAE Afogados da Ingazeira – Janeiro a Dezembro/2019													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	1.985	23.820
Realizado	2.105	1.993	1.912	2.147	2.192	2.002	2.035	2.060	2.092	2.054	1.948	1.988	24.528
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	106,05%	100,40%	96,32%	108,16%	110,43%	100,86%	102,52%	103,78%	105,39%	103,48%	98,14%	100,15%	102,97%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Tabela 01 – atendimentos Ambulatoriais Médicos

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Afogados da Ingazeira – 2019

1.2 atendimentos Ambulatoriais Não Médicos



2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Afogados da Ingazeira, estão descritos no Anexo III do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2014, são eles:

- a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.
- c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



Tabela 04 – Resumo dos Indicadores de Qualidade

Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE DE SOUZA BARAJO, CPF: 029.090.929-00, DANIEL MARQUES RAMOS, CPF: 029.090.929-00, PATRICIA MARIA SANTOS ANTONIO, CPF: 029.090.929-00. Assinado em: 2020/03/11 14:56:09. Assessoria Jurídica: 8883-4150 - 63a. Rua

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMAS E ANEXOS – 2019														
UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – JANEIRO A DEZEMBRO/2019														
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses												STATUS
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO														
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	23,75%	23,83%	23,54%	19,80%	21,67%	22,48%	27,72%	25,01%	26,10%	27,99%	23,10%	22,64%	Em 2019, a unidade atingiu o percentual mínimo, cumprindo a meta , assim como envio de relatórios na data exigida em contrato ³ .
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu nos trimestres de 2019 o percentual de 80% de resolução de queixas e envio de relatórios dentro do prazo, cumprindo, assim, a meta .
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou em todos os meses no prazo, cumprindo a meta .
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO														
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No ano em análise a unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada .
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo a meta .
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou o relatório no prazo estabelecido em contrato; portanto, meta cumprida .

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – 2019



3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 007/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“ 3.1.35 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Ética; Comissão de Controle de Infecção; Comissão de Revisão de Prontuários.

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2019 as Comissões de Controle de Infecção, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e Comissão de Revisão de Prontuário, assim como enviou as atas das reuniões mensais. Quanto à Comissão de Ética Médica, a DGMMAS informa que a Unidade não atende ao que preconiza a Resolução nº 2152/2016 do CREMEPE, que exige funcionamento de comissão de ética para unidades a partir de 31 médicos.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica, Educação Permanente e Núcleo de Segurança do Paciente, a UP AE Afogados da Ingazeira manteve em pleno funcionamento durante o ano, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre/2019 que diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica os presentes Relatórios Trimestrais referentes aos períodos de Janeiro a Dezembro de 2019, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi assinada em 18/09/2018, através do Decreto nº 46.507/2018, produzindo seus efeitos legais a partir de 04/11/2017, cuja vigência finda em 02/03/2020. Assim, durante o período analisado, a referida Unidade **atendeu** a ao Art. 4º da Lei nº15.210/13 alterada pela Lei nº16.155/2017, vejamos:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios;

II – balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral; e

III – documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho (...).”



6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 007/2014 (UPAE Afogados da Ingazeira) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 449.041,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil quarenta e um reais)** dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável depende do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:

Tabela 05 – Repasse de Gestão – Mensal

Afogados da Ingazeira		Janeiro a Dezembro de 2019	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal *	100%	R\$	449.041,00
Recurso fixo	70%	R\$	314.328,70
Recurso variável	30%	R\$	134.712,30
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	89.808,20
Consultas Médicas	96%	R\$	86.215,87
Consultas não Médicas	2%	R\$	1.796,16
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	1.796,16
Repasse Qualidade	10%	R\$	44.904,10
Atenção ao Usuário	50%	R\$	22.452,05
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	11.226,03
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	11.226,03

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 212020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000004/2020-20.

Para o ano de 2019, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 5.424.855,37 (cinco milhões quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, conforme informações expostas abaixo:

Tabela 06 – Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

Afogados da Ingazeira	JANEIRO/19	FEVEREIRO/19	MARÇO/19	ABRIL/19	MAIO/19	JUNHO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	449.041,00	449.041,00	449.041,00	449.041,00	449.041,00	449.041,00	2.694.246,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.055,06	1.879,68	2.562,64	2.932,10	3.055,42	3.250,33	14.735,23
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	-	1.000,00
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	450.296,06	451.120,68	451.803,64	452.173,10	452.296,42	452.291,33	2.709.981,23

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Afogados da Ingazeira	JULHO/19	AGOSTO/19	SETEMBRO/19	OUTUBRO/19	NOVEMBRO/19	DEZEMBRO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	449.041,00	449.041,00	449.041,00	449.041,00	449.041,00	449.041,00	2.694.246,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	3.657,21	3.658,00	3.516,96	3.850,67	2.500,91	3.444,39	20.628,14
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	452.698,21	452.699,00	452.557,96	452.891,67	451.541,91	452.485,39	2.714.874,14

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 212020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000004/2020-20.



Conforme informações presentes no Informativo nº 21 do Processo SEI nº 2300000298.000004/2020-20, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo e pessoa jurídica) perfaz, em média, um percentual de **64,13%** em relação à média do repasse mensal, estando **no limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superavit** no final do exercício de 2019 de **R\$ 995.864,94 (novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** ⁴.

Tabela 07 – Comparativo dos semestres de 2019 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
5	JAN/19	450.296,06	352.798,29	R\$ 366.365,19	97.497,77
5	FEV/19	451.120,68	372.414,23		78.706,45
5	MAR/19	451.803,64	364.294,85		87.508,79
6	ABR/19	452.173,10	380.871,76		71.301,34
6	MAI/19	452.296,42	368.197,65		84.098,77
6	JUN/19	452.291,33	359.614,35		92.676,98
					SEMESTRE ANTERIOR
					R\$ 511.790,11
6	JUL/19	452.698,21	380.859,47	371.799,89	71.838,74
6	AGO/19	452.699,00	389.527,07		63.171,93
6	SET/19	452.557,96	381.744,74		70.813,22
6	OUT/19	452.891,67	343.709,82		109.181,85
6**	NOV/19	451.541,91	367.626,91		83.915,00
6**	DEZ/19	452.485,39	367.331,32		85.154,07
					SEMESTRE ATUAL
					R\$ 484.074,83
					1,48%

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

NOTA: 1,48% Referência aumento da despesa média em relação ao semestre anterior.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

** Não concluída análise documental para novembro e dezembro.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 22/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000004/2020-20.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 22 do Processo SEI nº 2300000298.000004/2020-20 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2019, informamos que as análises dos meses de novembro e dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: REGULAR: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro REGULAR COM RESSALVA: Outubro.”*

Através do Processo SEI nº 2300000288.000059/2020-59, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração do Item 27 do Anexo II, bem como do Item 19, do Anexo VI das Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 065, de 04 de dezembro de 2019, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de outubro de 2019 e que as prestações de contas das competências de novembro e dezembro/2019 estão em fase de análise documental, uma vez que o prazo de entrega das referidas prestações de contas, das 37 (trinta e sete) unidades de saúde administradas por OSS, expirou no dia 05.03.2020. Pós recebimento dentro de 30 (trinta) dias, realizar-se-á as análises das referidas contas, disponibilizando para a OSS dentro de um prazo de 5 (cinco) dias providenciarem as correções das inconsistências e mais 10 (dez) dias para fechamento dos pareceres, ou seja, o



encerramento se dará no dia 20 (vinte) de abril de 2020. Logo, re impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando da conclusão do processo de análise das contas das competências do mês de novembro e dezembro de 2019 e assim encerrando a verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19”.

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2019, a Unidade **cumpriu** todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, não havendo apontamento de desconto a ser apresentado.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 007/2014 – UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA:**

¹ Esta comissão solicita informações sobre a especialidade médica em Nefrologia, visto estar presente no contrato e não ter efetuado nenhuma consulta durante o ano de 2019.

² Para o cálculo do indicador de Pesquisa de Satisfação, a Unidade considerou apenas os Atendimentos Médicos, desconsiderando a opinião dos pacientes atendidos pela equipe de Não Médicos e de Reabilitação. A Comissão Mista recomenda que a Pesquisa de Satisfação seja realizada também para esses pacientes, alterando assim a base de cálculo para atingimento de meta. Além disso, para uma melhor avaliação da execução do contrato, faz-se necessário o envio dos percentuais de satisfação, em seus diversos graus, alcançados perante os pacientes do SUS atendidos na Unidade.

³ Quanto ao Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais, observa-se que não há menção das Comissões de Farmácia e CIPA, onde estas estão contidas no quadro de Comissões e Núcleos de Manutenção no anexo enviado Consolidado Anual 2019. Essa Comissão solicita esclarecimentos quanto a esse fato;

⁴ Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superavits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.



Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei 15.210/2103, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim, Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH).

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, abril de 2020.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO – Matrícula 324.268-4 SEPLAG

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE – Matrícula 389.822-9 SES

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA – Matrícula 401.713-7 SES

SANDRA MACIEL NAVARRO – Matrícula 388.908-4 SES